



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quarta-feira, 2 de junho de 2021

Ano IX - Edição nº 00842 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9373DB3734970A2763EFDD6F5ED969A3

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- ERRATA - DECRETO Nº 120 DE 01 DE JUNHO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI N.º 211 DE 02 DE JUNHO DE 2021.
LEI N.º 212 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 120 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Renata Araujo Silva dos Santos

Cargo: Secretária de Assistência Social

Coordenador do Programa Bolsa Família

Nome: Thatison Souza Almeida

Cargo: Coordenador do Bolsa Família

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Raquel Meyre Costa Cruz
Cargo: Secretária de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

Nome: Jânio Alves de Andrade
Cargo: Secretário de Educação, Esporte e Cultura

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Juventude

Nome: Luciano Gottschall Silva Mendonça
Cargo: Secretário de Turismo, Meio Ambiente e Juventude

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 01 de junho de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Lei n.º 211 de 02 de junho 2021
(Projeto de Lei Legislativo nº 06 de 19/05/2021)

“Dispõe sobre a nomeação da Rua B no Loteamento Pedra da Arara, como Rua Maria Alves de Oliveira”.

A PREFEITA DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte LEI:

Art.1º Fica nomeada como Rua Maria Alves de Oliveira a Rua B no Loteamento Pedra da Arara.

Párrafo único: A Rua que trata o Art. 1º fica localizada próximo a Torre da Operadora Tim, neste Município.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia,
02 de junho de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Lei n.º 212 de 02 de junho 2021
(Projeto de Lei Legislativo nº 07 de 20/05/2021)

"Altera a denominação da Rua Aurora, para Rua Jonas Alves de Oliveira."

A PREFEITA DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte LEI:

Art.1º Fica alterado o nome da Rua Aurora em Nova Redenção e, passando a se chamar **Rua Jonas Alves de Oliveira**.

Parágrafo único: A Rua que trata o Art. 1º tem início na Avenida que dá Acesso ao Bairro Laranjeira e término na Estrada que dá acesso ao Rio Ajôjo.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia,
02 de junho de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com